



CNPJ: 44.918.712/0001-60
GESTÃO 2025



TERMO DE SEGUNDO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

REF: PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (CRFB-199-§1º)

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.918.712/0001-60, com sede na Avenida Rodion Podolsky nº1995, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. DANIEL GENOVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.612.709-X e do CPF nº 287.099.138-97 autorizado pela lei municipal nº 840/2024, de 05 de março de 2024.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, entidade filantrópica classificada como Organização Social de Saúde-OSS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.617.584/0001-02, com sede na rua Virgílio Pagnozzi nº 822, na cidade de Dracena, neste ato representada por seu Provedor, Sr. CELSO XAVIER SANTIN, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.639.305 e do CPF nº 043.824.528-80.

CLÁUSULA 01: O objeto deste convênio é o segundo aditamento do prazo de vigência do convênio nº 002/2024, de 06/03/2024 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/2025, findando automaticamente em 31/05/2025, salvo nova prorrogação pactuada entre as partes.

CLÁUSULA 02: Em aplicação do índice de correção monetária previsto na cláusula 07, do convênio original, o valor do repasse previsto na cláusula 04 passarão para o período de prorrogação passará a R\$ 36.066,90 (trinta e seis mil e sessenta e seis reais e noventa centavos) em 03 prestações mensais de R\$ 12.022,30 (doze mil, vinte e dois reais e trinta centavos até o 5º dia útil de cada mês, mediante depósito na conta bancária específica: conta corrente 22.131-7, da agência 0373-5, do Banco do Brasil S/A.

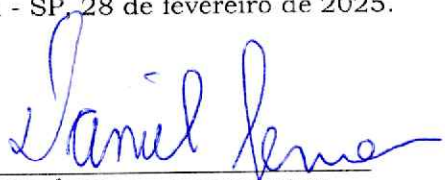
CLÁUSULA 03: As despesas decorrentes do presente convênio serão pagas à custa da seguinte dotação orçamentária:

02-Poder Executivo,
02.02.14-Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0021.2067.0000 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
Ficha 255

CLÁUSULA 04: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente termo de aditamento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para fins de direito.

Dracena - SP, 28 de fevereiro de 2025.


MUNICÍPIO DE PANORAMA
DANIEL GENOVA
Prefeito Municipal

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-025
FONE: (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com





CNPJ: 44.918.712/0001-60
GESTÃO 2025

MUNICÍPIO DE

PANORAMA
RECUPERAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

Clery C. Aroeira

CLERY CAROLINO AROEIRA
Secretária Municipal de Saúde

[Signature]
**OSS-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
E MATERNIDADE DE DRACENA**
CELSO XAVIER SANTIN
Provedor

TESTEMUNHAS:

Ass: _____

Nome: _____

RG nº _____

[Signature]
William Sousa Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG 39.616.032-3 / CPF 461.189.468-17
SANTA CASA DE DRACENA
CNPJ 47.617.584/0001-02

Ass: _____

Nome: _____

RG nº _____

[Signature]
Lúcia Aparecida Teixeira Silva
Contadora
CRC-1SP-Nº 165049/0-2

AV. RODION PODOLSKY, 1995 - CENTRO - CEP 17.980-025
FONE: (18) 3871 9090 - PANORAMA - SP
e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com

